CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

CEP 39.315-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA Nº 001/95 À LEI ORGÂNICA

As divisas do Distrito de Pintópolis constantes do Art. 11, parág.1º das disposições transitóirias da Lei Orgânica do Município de Urucuia-MG, passam a ser as seguintes: "Começa no Rio Urucuia, na foz do Riacho das Lajes; sobe deste ' Riacho até sua cabeçeira e por espigão segue pela divisa da Vertente da margem esquerda do Riacho das Palmeiras, até alcançar o ponto fronteiro a cabeçeira do Córrego derruba-moleque, pela qual desce sua foz no Córrego Burití. sobe por este Córrego até sua cabeçeira daí por Espigão, contorna as cabeceiras do Córrego Vieira è a alcança a cabeceira da Vereda Imbaúba, desce por esta Vereda' e depois pelo Còrrego São João ou Vereda das Pedras do Marciano ' sua foz no Rio Acarí.

Sala das Sessões, 20 de Fevereiro de 1.995.

Domingos Martins da Rocha
Presidente

José Carlos de Almeida
Vice- Presidente

Miguel Durães de Andrade
Secretário